

HS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA (a ENTIDADE)**, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de ativo de 467 102 958 euros e um total de fundos próprios de 388 297 371 euros, incluindo um resultado líquido de 7 137 005 euros), a demonstração consolidada de resultados por naturezas e a demonstração consolidada de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA** em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativo ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

1. A participada **COSTAPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programas POLIS na Costa da Caparica, SA** encontra-se em liquidação, processo que não decorre sobre controlo direto da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**, o que aliado à sua complexidade se traduz numa limitação para a conclusão sobre a eventual imparidade do investimento detido nesta sociedade, cerca de 28,4 milhões de euros no final do exercício de 2018, ou sobre a eventual necessidade de ser reconhecida provisão para riscos e encargos para refletir responsabilidades que venham a ser transferidas no âmbito da conclusão do referido processo de liquidação.

Não obstante a limitação referida, e apesar de não se encontrar a esta data disponíveis contas da participada com referência a 2018, tivemos conhecimento em junho 2019, que o revisor oficial de contas da entidade formalizou proposta de ajustamento ao ativo por contrapartida de resultados transitado, no valor de 32,3 M€, relativo a contrato de mandato e resultados diferidos, no montante de 29,9 M€ e 2,4 M€, respetivamente. Esta situação impacta de igual forma as contas da **ENTIDADE**, na proporção da participação detida 40%, encontrando-se o ativo e os fundos próprios sobreavaliados em 12,9 M€.

2. No decurso do exercício de 2018, foi recebido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA** comunicação por parte da Direção Geral do Tesouro e Finanças, onde se refere uma alteração de posição relativamente aos valores respeitantes ao Protocolo celebrado no âmbito da concessão do denominado Metro Sul do Tejo (MST). Esta posição, comunicada, e ao que compreendemos e fomos informados, não merece o acordo por parte dos serviços

da ENTIDADE, pelo que, carece de clarificação. Deste modo, nesta fase e nesta data, uma vez que ainda não foram prestados os esclarecimentos necessário no âmbito da clarificação solicitada pela ENTIDADE, não nos é possível dar opinião sobre a evolução desta questão, e de eventuais impactos nas Demonstrações Financeiras.

3. O sistema de informático de clientes dos **SMAS DE ALMADA** é dinâmico, tendo sido disponibilizada listagem detalhe do saldo de clientes com referência a 14 de fevereiro de 2019, inferior ao saldo contabilístico a 31 de dezembro de 2018 em 1,2 milhões de euros, por reconciliar.

Adicionalmente, a provisão para clientes de cobrança duvidosa, no valor de 4,8 milhões de euros, abrange apenas dívida vencida a partir de 2016, 4,2 milhões de euros e saldos em execução fiscal, 0,5 milhões de euros, não se encontrando constituída provisão para fazer face ao risco de cobrança de dívida anterior a 2016, no valor de 3 milhões de euros. Por outro lado, nos valores provisionados estão incluídas tarifas de resíduos sólidos e de gestão de resíduos, que apesar de faturado pelos **SMAS DE ALMADA**, constituem receita da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**, relevado no passivo em Outros credores, 2,4 milhões de euros.

Face ao exposto, não estamos em condições de concluir relativamente ao saldo em Clientes c/c, com referência a 31 de dezembro de 2018.

4. Os **SMAS DE ALMADA** efetuam com referência ao final de cada exercício económico a análise dos elementos que se encontravam classificadas em rubrica de Ativo - Imobilizado em curso e que tinham condições para serem classificadas como imobilizado firme, em conformidade com as regras do POCAL, tendo efetuado a sua regularização. Os controlos informáticos embutidos nas ferramentas aplicacionais, destinados nomeadamente a garantir a integridade da informação, limitaram o reconhecimento de amortizações desde a data dos autos de receção das obras, pelo que o Ativo e os Fundos Próprios estão sobreavaliados em montante que não nos é possível de estimar, situação que será regularizada ao longo do período de vida útil de cada um dos referidos elementos.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes da ENTIDADE nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

ÊNFASES

1. Conforme referido na Nota 5.4 do Anexo, o saldo em *“investimentos Financeiros, excluindo as entidades consolidadas, resumem-se às participações nas entidades – AMARSUL, COSTAPOLIS E MADAN PARQUE – e estão valorizadas pelo método de equivalência patrimonial com incidência na prestação de contas destas entidades do ano anterior”*.

2. Foi celebrado em exercícios anteriores Protocolo entre os **SMAS DE ALMADA** e o Município do Seixal para a construção da ETAR Quinta da Bomba, onde está previsto a repartição dos gastos. No final do exercício de 2018, a rubrica do Ativo Imobilizado em curso inclui cerca de 8,9 milhões de euros respeitantes à referida obra, cujo valor reflete a totalidade dos gastos incorridos até ao final do exercício, dos quais cerca de 3,3 milhões de euros respeitam a montantes a faturar no âmbito do referido protocolo. Em momento futuro, no limite após a conclusão da obra, as referidas entidades farão a definição final dos montantes assumidos por cada entidade, quer das obras quer dos subsídios recebidos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

A nossa nomeação para o cargo de Auditores Externos da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA** ocorreu em 23 de novembro de 2018, tendo as demonstrações financeiras consolidadas de 2017 sido objeto de auditoria por outra sociedade de Revisores Oficiais de Contas que, em 28 de junho de 2018, expressou uma opinião com quatro reservas e duas ênfases.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro os fluxos de caixa da **ENTIDADE** de acordo com o Plano Oficial de Contas para as autarquias locais;
- Elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da **ENTIDADE** de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

A nossa responsabilidade como auditores externos consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria

executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da ENTIDADE;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da ENTIDADE para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

Salgueiro & Associados, SROC, Lda.

SROC nº 310

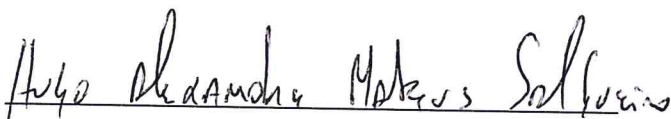
Registada na CMVM com o nº 20161601

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 17 de junho de 2019



Salgueiro & Associados, SROC, Lda. (SROC nº 310)

Representada por Hugo Alexandre Mateus Salgueiro (ROC n.º 1 499)